

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 657

(25 de Agosto de 1970)

Dispõe sobre pagamento do aluguel e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **AMERICO MASSINELLI** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mensalmente ao senhor **CAETANO DE JESUS** a quantia de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), pelo aluguel de dois cômodos de sua propriedade, localizada na Estrada Velha do Campinas, neste Município.

§ 1º - Os cômodos de que trata este artigo destinam-se à instalação da Escola Municipal do Bairro dos Abreu.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados no período de março a dezembro de 1970.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de um crédito especial até a importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) proveniente da anulação parcial da seguinte verba:

15-3.1.1.0.61 -1- Reparo, adaptações e conservação de prédios escolares e parques infantis..... Cr\$ 600,00

ARTIGO 3º - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1970.-

Américo Massinelli
AMERICO MASSINELLI
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de / 1970.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
 -RESP. PELO EXPED. DA SECRETARIA-